

MONITORAMENTO SUAS



CENSO SUAS 2010

Gestão *Municipal*

Manual de preenchimento

As informações declaradas pelo agente municipal possuem FÉ PÚBLICA e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS, ficando os informantes sujeitos à responsabilização no caso de prestação de informações inverídicas.

Os formulários eletrônicos do Censo SUAS 2010 para a Gestão Municipal deverão ser preenchidos durante o período de 23 de agosto até 24 de setembro. Todos os municípios brasileiros devem responder o formulário que está disponível no site www.mds.gov.br/suas pelo link "Monitoramento SUAS, independente do nível de gestão e cofinanciamento federal.

Compete ao órgão gestor municipal a responsabilidade pelo preenchimento *on-line* do formulário.

Para acesso ao formulário pela internet é necessário utilizar o *login* (letras MAIÚSCULAS) e a *senha* (letras minúsculas) do **SUASWEB**. Se não conseguir acessar o sistema, tente digitar tudo em formato minúsculo. Caso não consiga entrar no sistema na primeira tentativa, é necessário tentar mais de uma vez, de acordo com as instruções quanto ao formato do *login* e *senha*.

Se depois de realizar os procedimentos acima, persistirem os problemas, enviar um e-mail para monitoramentosuas@mds.gov.br com colocando o **estado, login e senha do SUASWEB e cópia da tela em que foi verificado o problema.**

IMPORTANTE: Este questionário deverá ser utilizado para a coleta das informações, entretanto, NÃO DEVE ser encaminhado ao MDS em formato impresso. As informações devem ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO
PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

CENSO SUAS 2010 - GESTÃO MUNICIPAL

MANUAL DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Nome que identifica o órgão gestor: _____

O nome que identifica o órgão gestor é a denominação atribuída à Secretaria Municipal/DF a fim de melhor identificá-la. Ex. Secretaria Municipal de Assistência Social. Atenção! Evitar abreviações.

Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Informar a identificação do endereço ex. rua, avenida, praça, quadra, etc. onde se situa a Secretaria Municipal/DF de Assistência Social, ou congênere.

Endereço: _____

Informar o nome da rua, avenida, praça, quadra, etc. e em seguida o número do local onde se situa a Secretaria Municipal/DF de Assistência Social, ou congênere. Atenção! Evitar abreviações

Complemento: _____

O complemento se refere a alguma informação adicional relativa ao endereço, que seja importante informar para melhor localização. ATENÇÃO! Caso não possua nenhuma informação adicional, deixar o item em branco. Atenção! Evitar abreviações

Bairro: _____

Informe o bairro, sem abreviações, no qual está situado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Para o Distrito Federal** no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizada a Secretaria de Assistência do DF.

Ponto de Referência:

Ponto de referência é um ponto conhecido/estratégico (ex: igreja, comércio, praça, etc) que pode facilitar encontrar o endereço mais facilmente. Ex. Secretaria situada na Praça da Igreja da Matriz.

CEP: _____

Informe o Código de Endereçamento Postal da Secretaria Municipal de Assistência Social/DF, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).

Município: _____

Informe o município no qual está situada a Secretaria Municipal de Assistência Social/DF.

***Para o Distrito Federal:** no campo Município deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizada a Secretaria Municipal de Assistência Social/DF.

UF: (Seleção)

Selecione a unidade da federação na qual se situa a Secretaria Municipal de Assistência Social/DF.

E-mail: _____

Informe o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social/DF. Se a Secretaria não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

Sítio: _____

Sítio eletrônico (português) ou site (inglês) é o conjunto de páginas web, isto é, de hipertextos acessíveis na Internet. Ex. www.sas.mg.gov.br.

DDD – Telefone: |__|_|-|__|_|_|_|_|_|_|_|_| **Ramal:** |__|_|_|_|_|

Informe o número do telefone da Secretaria Municipal/DF, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos e ramal se houver. Por exemplo: (61) 3433-4444 ramal 238.

Caso a Secretaria Municipal de Assistência/DF não tenha telefone, informe o da Prefeitura Municipal.

Fax: |__|_|_|_|_|_|_|_|_|

Informe o número do FAX da Secretaria Municipal/DF se houver, no seguinte formato: número com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: 3433-8888.

Caso a Secretaria Municipal de Assistência/DF não tenha telefone, informe o da Prefeitura Municipal.

BLOCO 2 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. De acordo com a estrutura administrativa do município o órgão gestor da assistência social caracteriza-se como: *(Indicar somente uma alternativa!)*

Para responder este item considere as definições abaixo:

Sobre a gestão da assistência social, considere a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme CF/88, LOAS/93, PNAS/2004 e normativas consoantes.

Secretaria municipal exclusiva da área de Assistência Social

Refere-se ao órgão gestor que coordena, formula e executa exclusivamente a política de assistência social, não sendo responsável pela coordenação, formulação ou execução de outras políticas setoriais, não estando, portanto, nem associada, nem subordinada à outra política setorial.

Secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais.

Refere-se ao órgão gestor que é responsável pela coordenação, formulação e execução da política de assistência social bem como de outras políticas, tais como trabalho, saúde, educação, segurança alimentar, entre outras.

Fundação Pública (pule para a questão 3).

O órgão gestor é uma fundação pública, ou órgão da administração indireta do município/DF. As fundações públicas são órgãos da administração indireta, com personalidade jurídica, vinculadas ao poder público. São criadas por meio de lei específica e regulamentadas por decreto do executivo. As fundações públicas possuem autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado, principalmente, por recursos do poder público, ainda que sob a forma de prestação de serviço.

Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo (pule para a questão 3).

O órgão gestor da assistência social encontra-se diretamente subordinado à chefia do executivo, prefeitura, não se constituindo em uma Secretaria autônoma.

Setor subordinado a outra secretaria.

O órgão gestor da assistência social compõe de forma subordinada a estrutura organizacional de outra Secretaria, sendo, por exemplo, uma Subsecretaria, ou Departamento, etc.

2. A que secretaria ou setor a assistência social está associada ou subordinada? (admite múltipla marcação)

Educação. Planejamento. Saúde. Habitação. Segurança Alimentar.

Trabalho. Direitos Humanos. Outra. Qual? _____.

Informar a qual secretaria/pasta ou setor o órgão gestor da assistência social está vinculado ou subordinado. Caso a secretaria esteja responsável pela formulação e execução de mais de uma política ou setor além da assistência social ou se a Secretaria é uma Subsecretaria ou Departamento de outro setor público.

3. Indique se as áreas abaixo estão constituídas como subdivisões administrativas (departamentos, coordenações) na estrutura do órgão gestor?

De acordo com as áreas listadas (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão do Bolsa Família, Gestão de Benefícios Assistenciais (BPC), Gestão do SUAS, Gestão do Trabalho, Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação), informar se as mesmas constituem subdivisões administrativas do órgão gestor, como departamentos, diretorias, gerências, coordenações, etc:

Sim, na estrutura formal do órgão gestor:

Refere-se a existência da área em questão constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação, etc), na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo, tais como, lei, decreto, portaria ou congênere que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

Sim, de maneira informal

Refere-se à existência administrativa da área em questão no órgão gestor, por exemplo, com presença de gerência, coordenação, etc, mas não de maneira oficializada em instrumentos normativos, como estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

Não constituída.

Não existe no órgão gestor o setor administrativo que esteja responsável especificamente por aquela área em questão.

4. O município possui Conselho Municipal de Assistência Social?

Considere as seguintes definições:

Sim

Informe se o município possui o Conselho Municipal de Assistência Social (ou CAS/DF), que de acordo com a LOAS, artigo 16, é uma instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. A Resolução nº 237, de 14 de Dezembro de 2006, do CNAS, estabelece diretrizes para a estruturação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Não

Significa que o Conselho Municipal de Assistência Social (ou CAS/DF) não está em funcionamento no município/DF.

5. O órgão gestor utiliza sistema de informação próprio para gerenciar a política de Assistência Social?

Apenas devem ser considerados sistemas desenvolvidos ou adquiridos pelo município como ferramenta de gestão pelo órgão gestor, envolvendo a coordenação da política e a gestão dos serviços socioassistenciais.

(Não considerar sistemas do MDS)

Sim

Refere-se a utilização de sistemas de informação municipal/DF, desenvolvidos ou adquiridos pelo município/DF, para gerenciar os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais existentes no município/DF. São considerados como sistemas de informação: o uso de aplicativos informatizados, que são alimentados e gerenciados por meio de computador para coleta, organização, processamento, transmissão e disseminação de dados que representam informação para a gestão.

Não (*pule para a questão 7*)

Significa que o município/DF não utiliza ou não possui sistemas de informação municipal/do DF para gerenciar os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais existentes no município/DF.

6. Os sistemas utilizados permitem: (admite múltipla marcação)

Caso o município/DF possua sistema(s) de informação(ões) próprio(s), com uso de aplicativos informatizados, deve informar todos os tipos de gerenciamento de informações que esse(s) sistema(s) permite(m).

Registrar repasses de recursos para entidades.

O município/DF possui sistema ou aplicativo informatizado, vinculado ao órgão de gestão orçamentária e financeira, com os registros periódicos dos repasses dos recursos para as entidades de assistência social do município, datas de repasse, valores, conta(s), entre outros dados.

Registrar prestação de contas das entidades.

O município/DF possui sistema ou aplicativo informatizado, vinculado ao órgão de gestão orçamentária e financeira, onde conste de forma periódica o registro da prestação de contas das entidades em relação aos recursos recebidos.

Registrar execução física/atendimentos.

Consiste em sistema ou aplicativo informatizado, com registros sistemáticos e periódicos sobre a execução física/atendimento dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais prestados no município/DF.

Registrar unidades da rede socioassistencial pública.

Consiste em sistema ou aplicativo informatizado, com o registro sistemático e permanente das unidades da rede socioassistencial pública e estatal, municipal/do DF ou estadual presente no município, com informações sobre os serviços que desenvolvem, o volume de atendimento, a localização, coordenação, profissionais, infraestrutura disponível, entre outros dados.

Registrar unidades da rede socioassistencial privada.

Consiste em sistema ou aplicativo informatizado, com o registro sistemático e permanente das unidades da rede socioassistencial privada não-estatal, de entidades de assistência social presentes no município/DF, com informações sobre os serviços que desenvolvem, sobre o volume de atendimento, localização, coordenação, trabalhadores, infraestrutura disponível, entre outros dados.

Outros: _____

Informar caso o(s) sistema(s) existentes permita(m) a gerência de outros tipos de dados.

7. A gestão do Cadastro Único (CADÚnico) para os programas sociais, no município, é realizado pelo órgão gestor da Assistência Social?

Sim (pule para a questão 9)

Marque sim para o caso em que o órgão gestor da assistência social seja o responsável por garantir a estrutura necessária para o cadastramento das famílias com renda até ½ salário mínimo, com o registro dessas informações no Sistema de Cadastro Único.

Não.

Não é o órgão gestor da assistência social que realiza o cadastro das famílias no Sistema do Cadastro Único.

8. Caso não, qual o órgão responsável pelo cadastramento único para os programas sociais do governo federal?

Em caso de resposta negativa à pergunta 7, indique qual é o órgão responsável pelas atividades de gestão do Cadastro Único acima descritas:

Educação.

Indique esta opção caso seja a Secretaria Municipal de Educação que efetua o cadastro das famílias no Sistema CadÚnico.

Saúde.

Indique esta opção caso seja a Secretaria Municipal de Saúde que efetua o cadastro das famílias no Sistema CadÚnico

Outro. Qual? _____

Em caso de outra Secretaria ou órgão gestor, indicar qual.

9. Qual é a “Instância de Controle Social – ICS” do Programa Bolsa Família (PBF) no município?

A instância de Controle Social do Programa Bolsa Família é formada por membros da sociedade civil e do governo local e tem a atribuição de acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Programa Bolsa Família. Esta instância pode ser procurada quando houver dúvidas sobre o Programa ou para receber reclamações e denúncias.

Indicar qual é a instância no município que desempenha essas atividades:

O próprio Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ou comissão permanente do CMAS.

Indique esta opção para os casos em que não há outra instância de controle social além do Conselho Municipal de Assistência Social, para, dentre suas atribuições, realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento do Programa Bolsa Família, podendo receber reclamações e denúncias a respeito do Programa.

Instância/comitê exclusivo do Programa Bolsa Família (PBF).

Indique esta opção caso o município tenha instituído uma Instância de Controle Social exclusiva para o acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Programa Bolsa Família.

Conselho de outra Política.

Indique esta opção caso o acompanhamento, monitoramento, fiscalização do Programa Bolsa Família seja feito por Conselho ou Instância de controle social de outra política que não aquela da Assistência Social.

10. O órgão gestor da Assistência Social é responsável pela política de segurança alimentar e nutricional no município ?

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano e, segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan), cabe ao poder público assegurá-lo. Para garantir a segurança alimentar e nutricional, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) adota políticas de ampliação do acesso aos alimentos, combinando programas e ações de apoio à agricultura tradicional e familiar de base agroecológica e cooperativa, além da implantação de uma ampla Rede de Segurança Alimentar e Nutricional. Dentro desse propósito, as políticas públicas garantem o acesso regular e permanente a alimentos (inclusive a água) de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável. Essas políticas estão voltadas a todos os cidadãos, particularmente a população em situação de vulnerabilidade social e os povos e comunidades tradicionais.

Informar se o órgão gestor da Assistência Social do município é o responsável pela política de segurança alimentar e nutricional.

Sim

Não (pule para a questão 12)

11. Qual é o órgão responsável pela coordenação e organização da logística do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal - PAA em seu município? (Prezado Gestor, esta pergunta visa apenas subsidiar um estudo sobre a articulação do PAA com rede socioassistencial)

Especifique na estrutura administrativa do município o órgão responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal.

- Gabinete do prefeito/governador ou órgão diretamente vinculado
- Secretaria de Assistência Social, entidade afim ou órgão vinculado
- Secretaria de Saúde, entidade afim ou órgão vinculado
- Secretário de Agricultura, Abastecimento, entidade afim ou órgão vinculado
- Secretaria de Trabalho e Emprego, entidade afim ou órgão vinculado
- Organização não governamental
- Outros
- O Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal não realiza a distribuição de alimentos em meu município

BLOCO 3 – GESTÃO DO SUAS

12. O município possui Plano Municipal de Assistência Social?

O plano de assistência social consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

Sim

Indique esta alternativa para os casos em que o município/DF tenha elaborado o Plano Municipal de Assistência (PMAS).

Não (Pule para a questão 15)

Marque esta alternativa para os casos em que o município/DF não tenha elaborado o Plano Municipal de Assistência Social.

13. Com que frequência o Plano Municipal é atualizado? (NÃO admite múltipla marcação)

Indique qual a periodicidade de revisão do Plano Municipal, ou seja, se essa revisão é feita todo ano, a cada 2 anos, a cada 4 anos ou mais.

Se a revisão do Plano Municipal é feita 2 ou mais vezes por ano, por exemplo semestralmente, marque a primeira opção “mais de uma vez por ano”.

- Mais de uma vez por ano.
- Anualmente.
- Bienalmente.
- De quatro em quatro anos.
- Mais de quatro anos.

14. Em que ano ocorreu a última atualização do Plano Municipal de Assistência Social?

|_|_|_|_|

Informar em que ano, no formato “aaaa”, o órgão gestor realizou a última revisão do Plano Municipal de Assistência e o submeteu à aprovação do CMAS.

15. Quais são os instrumentos da política que são regulamentados por instrumento legal? (admita múltipla marcação)

Indique quais instrumentos da política de assistência social que foram regulados por lei e/ ou regulamentados por decretos, portarias, resoluções, etc, em âmbito municipal.

Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social (ou CAS/DF) de acordo com a LOAS, artigo 16, é uma instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. A Resolução nº 237, de 14 de Dezembro de 2006, do CNAS, estabelece diretrizes para a estruturação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Os Fundos de Assistência Social são fundos especiais de natureza contábil que dependem de autorização legislativa, na forma exigida pelo artigo 167, inciso IX da Constituição Federal. Compõem-se das receitas provenientes de contribuições ou taxas e das dotações orçamentárias específicas, além de doações e outros ingressos previstos no artigo 3º do Decreto nº 1.605/95. Os fundos especiais são também regulados pelos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.320/64.

Política Municipal de Assistência Social.

A **Política de Assistência Social** é uma política pública de direção universal e direito de cidadania, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades e independentemente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos. Ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade. (NOB/SUAS 2005).

Plano Municipal de Assistência Social.

O **plano de assistência social** consiste num instrumento de planejamento estratégico que norteia a execução da PNAS/2004, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, e contém os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

Padrões e parâmetros para a oferta de serviços de assistência social.

Padrões e parâmetros para a oferta de serviços de assistência social são definições que permitem estabelecer bases de padronização dos serviços e equipamentos de forma a aferir a qualidade dos serviços prestados à população.

Projetos, programas e ações de assistência social.

Projetos – definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômicos-sociais nos grupos em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas.

Programas – Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

Concessão de incentivos fiscais para entidades de assistência social.

Isenção fiscal é a dispensa de tributo por meio de lei, realizada pelo ente federativo competente para instituí-lo.

Critérios de concessão e prestação de benefícios eventuais.

Benefícios Eventuais de acordo com a LOAS, art. 22, são aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto do salário mínimo).

Além disso, benefícios eventuais podem ser, também, aqueles voltados a atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Outros.

16. A organização da oferta de serviços é planejada com base em estudo territorial das necessidades e demandas da população? (NÃO admite múltipla marcação).

Informe se o órgão gestor da Assistência Social implantou os serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal com base em diagnóstico socioterritorial e, conseqüentemente, de acordo com as áreas identificadas de maior risco e vulnerabilidade social presentes no município.

Diagnóstico Socioterritorial é o estudo da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que dêem conta de desvendar as dinâmicas socioeconômicas e político-culturais presentes nesses espaços, possibilitando a identificação das suas necessidades e potencialidades, priorizando as situações de maior vulnerabilidade da população para intervenções planejadas e com horizontes de resultados e impactos bem definidos.

Sim, para todos os serviços.

Sim, para a maior parte dos serviços.

Sim, para a menor parte dos serviços.

Não.

17. O órgão gestor mantém registro centralizado dos casos de violação de direitos detectados/atendidos pela rede socioassistencial?

Sim

Marque esta opção para os casos em que os registros dos casos de violação de direitos realizados pela rede socioassistencial são centralizados no órgão gestor da Assistência Social.

Os casos de **Violação de Direitos** são aqueles que são objeto da proteção social especial e caracterizam-se pela ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Rede Socioassistencial é um conjunto integrado de unidades que realizam ações de iniciativas estatais (públicas) e da sociedade (privadas), que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia dos níveis de proteção básica e especial.

Não (*pule para a questão 19*)

Marque esta opção quando for o caso da Secretaria de Assistência Social do município/DF não conservar registro dos casos de violação de direitos ocorridos no município e registrados e atendidos pela rede socioassistencial municipal de forma centralizada.

18. Caso sim, indique quais violações tem registro centralizado?

Informar quais casos de violação de direitos tem o registro centralizado no órgão gestor de Assistência Social.

Violência contra a mulher

Violência contra o idoso

Negligência contra o idoso

Violência sexual contra criança e adolescente

Violência física contra criança e adolescente

Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto

Outros. Especifique: _____

19. O município possui regulação própria relativa a padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais?
(NÃO admite múltipla marcação)

Informe se o órgão gestor de Assistência Social regulamentou, por meio de lei, decreto, portaria, ou outro instrumento, os padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais da rede pública e/ou conveniada, atentando para a marcação de apenas uma alternativa.

Padrões e parâmetros para a oferta de serviços de assistência social são definições que permitem estabelecer bases de padronização dos serviços e equipamentos de forma a aferir a qualidade dos serviços prestados à população.

Sim, apenas para a rede conveniada

Sim, apenas para a rede pública

Sim, para ambos

Não possui

20. A rede socioassistencial é suficiente para atender as demandas da população?

Sim (*pule para a questão 22*)

Marque esta opção para os casos em que o volume de serviços socioassistenciais públicos e/ou da rede conveniada ofertados atualmente no município estejam atendendo as necessidades da população usuária.

Não

Marque esta opção para os casos em que o volume de serviços socioassistenciais públicos e/ou da rede conveniada ofertados atualmente no município NÃO estejam atendendo as necessidades da população usuária.

21. Caso não, especifique onde há maior necessidade de ampliação (*admite múltipla marcação*):

Indique em que nível de proteção e complexidade há maior carência no atendimento as demandas da população.

Proteção Social Básica.

A proteção social básica de acordo com a NOB SUAS/2005 opera por meio da atenção à família, seus membros e indivíduos mais vulneráveis, tendo como unidade de medida a família referenciada. Considera-se “família referenciada” aquela que vive em áreas caracterizadas como de vulnerabilidade, definidas a partir de indicadores estabelecidos por órgão federal, pactuados e deliberados. A proteção social básica é operada por intermédio do CRAS, da rede de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciada ao CRAS e da Rede de Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial de média complexidade.

A proteção social especial conforme o disposto na NOB SUAS/2005 tem por referência a ocorrência de situação de risco ou violação de direitos, se divide em dois níveis de proteção: média e alta complexidade. **A proteção social de média complexidade** opera por meio da oferta dos seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no CREAS;
- Serviço Especializado em Abordagem Social, no CREAS em unidade específica referenciada ao CREAS;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no CREAS;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no domicílio do usuário, centro-dia, CREAS ou Unidade Referenciada;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ofertado no CREAS POP.

Proteção Social Especial de alta complexidade.

A proteção social especial conforme o disposto na NOB SUAS/2005 tem por referência a ocorrência de situação de risco ou violação de direitos, se divide em dois níveis de proteção: média e alta complexidade. **A proteção social de alta complexidade** opera por meio da oferta dos seguintes serviços:

- Serviço de Acolhimento Institucional ofertados em casa-lar, abrigo institucional para crianças e adolescentes e idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), casa de passagem,

residências inclusivas, conforme especificações no documento “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”;

- Serviço de Acolhimento em Repúblicas;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

22. O município executa o Projovem Adolescente?

Sim

Marque esta opção se o município recebe o Piso Básico Variável (PBV) e executa o Programa Projovem Adolescente de acordo com regras estabelecidas pelo mesmo, disponível no link:

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem>.

Não (pule para a questão 25)

Marque esta opção para os casos do município não ofertar o Programa Projovem Adolescente.

23. O município utiliza recursos do Projovem para pagamento de pessoal?

Sim

Indique esta opção nos casos em que o município com base na Lei nº 11.692, DE 10 Junho de 2008, utiliza os recursos do PBV, cofinanciamento federal, para pagamento de pessoal.

Não

Marque esta opção para os casos em que o município não paga pessoal com recursos do cofinanciamento federal (PBV)

24. A quantidade de vagas cofinanciadas pelo MDS é suficiente para a demanda existente?

Sim

Marque esta opção se a quantidade de coletivos do Projovem cofinanciados pelo MDS supre a demanda existente no município na faixa etária atendida pelo programa

Não

Marque esta opção para os casos em que a demanda existente no município é maior que os coletivos do programa, cofinanciados pelo MDS.

25. A função de articulação e coordenação da rede socioassistencial é exercida (*admite múltipla marcação*):

De acordo com a PNAS/2004 a efetiva implantação do SUAS impõe a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como com os demais conselhos setoriais e de direitos. É condição necessária para trabalho em rede que cada esfera de gestão, no seu âmbito de competência, seja a coordenadora do processo de articulação e integração das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, que resulte na integralidade do atendimento.

Indique qual o órgão é responsável pela articulação e coordenação da rede socioassistencial no município.

Pela equipe do órgão gestor, no nível municipal.

Marque esta opção nos casos em que a Secretaria Municipal seja responsável pela articulação e coordenação da rede socioassistencial no âmbito do município.

Pela (s) equipe (s) dos CRAS, nos territórios de sua abrangência.

Marque esta opção nos casos em que o CRAS seja o responsável pela articulação e coordenação da rede socioassistencial referenciada e ele, no âmbito de sua atuação.

Pela(s) equipe (s) dos CREAS.

Marque esta opção nos casos em que o CREAS seja o responsável pela articulação e coordenação da rede socioassistencial referenciada e ele, no âmbito de sua atuação.

BLOCO 4 – GESTÃO FINANCEIRA

ATENÇÃO: Para responder este bloco sugerimos coletar informações no setor orçamentário-contábil-financeiro responsável pela gestão dos recursos da assistência social no município.

26. O município possui Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)?

Os Fundos de Assistência Social são fundos especiais de natureza contábil que dependem de autorização legislativa, na forma exigida pelo artigo 167, inciso IX da Constituição Federal. Compõem-se das receitas provenientes de contribuições ou taxas e das dotações orçamentárias específicas, além de doações e outros ingressos previstos no artigo 3º do Decreto nº 1.605/95. Os fundos especiais são também regulados pelos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.320/64.

Sim, implantado.

Por “implantado” entende-se o Fundo de Assistência Social regulamente instituído e em funcionamento.

Não possui (*pule para a questão 38*)

Não possuirá Fundo o Município que não tivê-lo nem funcionando nem regularmente instituído.

27. Que instrumento normativo instituiu o FMAS?

Para responder este item considere as definições abaixo:

- Entende-se por lei uma norma ou conjunto de normas jurídicas, gerais e abstratas, elaboradas pelo Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembléias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmara de Vereadores), segundo o processo de elaboração constitucionalmente estabelecido;
- Decreto é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, de competência privativa dos chefes do Poder Executivo, quais sejam, presidente, governadores e prefeitos;
- Portaria é o ato normativo infralegal, isto é, hierarquicamente inferior a lei, emanado de qualquer autoridade pública (Secretário de Estado, por exemplo), que contém instruções acerca da aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral, normas de execução de serviço ou qualquer outra determinação da sua competência.
- Outros atos normativos são, por exemplo, as resoluções e regulamentos.

Indique qual o instrumento normativo que instituiu o FMAS.

Lei.

Decreto.

Portaria.

Outro. Qual? _____.

28. O FMAS tem CNPJ próprio?

Para responder este item considere as definições abaixo.

O CNPJ compreende as informações cadastrais de entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 2º da Instrução Normativa n.º 748/07 RFB). Sua administração compete a Receita Federal do Brasil, que registra as informações cadastrais das pessoas jurídicas, as que lhe forem equiparadas, e algumas entidades não caracterizadas como tais. Dentre estas estão os órgãos do Poder Executivo dos Municípios que se constituam em unidades gestoras de orçamento. Portanto, os fundos públicos de natureza meramente contábil são obrigados a se inscrever no CNPJ (art. 11 da Instrução Normativa n.º 748/07 RFB).

Os Fundos de Assistência Social são fundos contábeis especiais, sem personalidade jurídica, que, embora vinculados ao órgão gestor da política pública de assistência social, possuem autonomia administrativa e financeira.

Sim, como matriz - nº CNPJ |__|__||__||__||__||__||_|-|__||__||__||_|/|__||_|.

Por FMAS cadastrado “como matriz” entende-se aquele diretamente registrado no CNPJ.

Sim, como filial - nº CNPJ |__|__||__||__||__||__||_|-|__||__||__||_|/|__||_|.

O FMAS cadastrado “como filial” é aquele cujo registro principal está em nome do órgão gestor da assistência social e só, acessoriamente, em nome próprio, refletindo, pois, a vinculação deste àquele.

Não possui.

O não cadastramento implica a inexistência de CNPJ.

29. O Orçamento da Assistência Social é executado pelo FMAS?

Os recursos transferidos pelo governo federal, ou estadual, são depositados em contas bancárias específicas, sob a titularidade dos Fundos de Assistência Social recebedores. De mesma forma devemos proceder com os recursos próprios destinados ao cofinanciamento da política, em âmbito estadual e municipal. Desta forma, possibilita-se a transparência financeira da execução dos orçamentos aprovados pelas casas legislativas.

Sim, totalmente.

Considera-se “orçamento totalmente executado pelo FMAS” quando todos os recursos destinados à assistência social são movimentados exclusivamente por e em a conta bancária criada para esse fim.

Sim, parcialmente.

Considera-se “orçamento parcialmente executado” quando parte dos recursos destinados à assistência social são movimentados na conta bancária do FMAS e, a outra, nas contas bancárias do órgão gestor da assistência social ou da prefeitura.

Não.

Marque esta opção para os casos em que os recursos sejam movimentados em contas correntes que não a própria o orçamento da assistência social não é executado pelo FMAS.

30. O FMAS é uma unidade orçamentária?

Para responder este item considere as definições abaixo.

Segundo o Manual Técnico Orçamentário da União – MTO a Unidade Orçamentária consiste no segmento da administração direta a que o orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.

Sim

Marque “sim” na hipótese dos recursos transferidos do orçamento da União serem consignados diretamente no FMAS, ele será unidade orçamentária.

Não

Marque esta opção se as transferências federais foram consignadas no órgão gestor da assistência social (Secretaria) ou em outro órgão sendo, posteriormente, repassada ao FMAS, este será distinto de uma unidade orçamentária.

31. Os serviços de assistência custeados com recursos próprio do município são registrados no FMAS?

Para responder este item considere as definições abaixo.

Embora não exista percentual mínimo para o cofinanciamento da política de assistências social, o parágrafo único do art. 30 da LOAS estabelece a necessidade da comprovação orçamentária dos recursos próprios alocados no respectivo FMAS, como condição legal para o recebimento dos repasses dos recursos federais aos Municípios, Estados e Distrito Federal. A NOB ao determinar a constituição dos Fundos de Assistência Social como Unidade Orçamentária objetivou propiciar aos conselhos e à sociedade condições de verificar e comprovar a execução dos recursos financeiros destinados à política de assistência social. Desta forma a NOB contribui para a efetivação do comando constitucional de organização da assistência social de forma democrática e participativa.

A gestão municipal, entretanto, pode alocar recursos próprios sem registrá-los a conta do FMAS

Sim.

Responda “sim” se os recursos próprios revertidos para a assistência social são registrados no FMAS;

Não (Pule para a questão 33).

Responda “não” para os casos em que os recursos próprios revertidos para assistência social não são registrado no FMAS, mesmo que ocorra a alocação.

43. O órgão gestor faz transferência de recursos por convênio para ONG's ou Entidades de Assistência Social no município? (NÃO admite múltipla marcação)

Existem duas modalidades de transferência de recursos públicos entre os entes federados: a “convencional” (transferências voluntárias) e a “fundo a fundo” (transferências legais, regular e automática).

Indique se o órgão gestor faz transferências voluntárias (convencional) para entidades da rede socioassistencial privada e qual a fonte dos recursos utilizados para estas transferências.

Sim, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Sim, com recursos de outras fontes.

Sim, com recursos do FMAS e de outras fontes.

Não (pule para a questão 48).

44. Quantas entidades recebem recurso do órgão gestor por convênio?

Caso o órgão gestor transfira recursos por convênio para integrantes da rede de assistência social, indicar a quantidade de entidades receptoras.

||| **entidades.**

45. O órgão gestor tem um setor responsável pela prestação de contas dos recursos repassados às Entidades de Assistência ou ONGs?

Indique se há setor responsável pelo monitoramento e fiscalização dos recursos repassados as entidades das redes privada e pública não-estatal e a qual órgão se subordina.

Sim, no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Sim, na Secretaria de Assistência Social ou em outro órgão

Não

46. O órgão gestor faz edital público para selecionar as Entidades ou ONGs que prestam serviço de assistência social?

Informe se a forma seleção das entidades prestadoras de serviços socioassistenciais é precedida pela publicação de edital público ou não.

Sim **Não**

47. As Entidades de Assistência Social e ONGs que participam da rede de serviços Socioassistenciais são fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social?

Para responder este item considere as definições abaixo.

Compete aos Conselhos locais fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios.

Aponte se o Conselho de Assistência Social do município (ou CAS/DF no caso do DF) realiza ou não essa atribuição.

Sim **Não**

BLOCO 5 – GESTÃO DO TRABALHO

Atenção: Em caso de dúvidas, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congênere), ou ainda, da Prefeitura Municipal.

48. Especifique o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Indique a quantidade de trabalhadores (profissionais, funcionários e servidores) da Secretaria Municipal/ do DF ou órgão gestor da Assistência Social, considerando os setores administrativos, área de gestão, aqueles que estão em unidades prestadoras de serviços, a exemplo dos CRAS ou CREAS.

Especifique o tipo de vínculo trabalhista, escolaridade e quantidade de trabalhadores do quadro de funcionários do órgão gestor da assistência social, inclusive trabalhadores de férias ou licença.

ATENÇÃO! Caso a Secretaria de Assistência Social do Município atue em conjunto com outro setor governamental, deve-se contar os trabalhadores que atuam **EXCLUSIVAMENTE** na assistência social e àqueles que atuam em áreas **COMUNS** aos dois setores (Ex. Setor de Pessoal, Setor Financeiro, Setor Contábil, etc.). Os trabalhadores que atuam exclusivamente para o outro setor **NÃO** devem ser contados.

• Formação

Ensino Fundamental

Informar o número de funcionários, servidores, profissionais, que completaram o ensino fundamental, ou seja, concluíram a 8ª série, e não ingressaram ou completaram o ensino médio.

Ensino Médio

Informar o número de funcionários, servidores, profissionais, que completaram o ensino médio e não ingressaram ou completaram o ensino superior.

Ensino Superior

Informar o número de funcionários, servidores, profissionais, que completaram o ensino superior, tendo concluído curso de graduação.

Total

Informar a soma de todos os funcionários, servidores, profissionais da Secretaria Municipal/do DF de Assistência Social informados nas colunas anteriores, conforme o vínculo, ou seja, quantos estatutários, celetistas, somente comissionados e outros vínculos o órgão gestor possui.

Exemplo:

Se a Secretaria é composta por quatro (04) estatutários de nível fundamental, sete (07) estatutários de nível médio, dez (10) estatutários de nível superior; três (03) celetistas de fundamental, seis (06) celetistas de nível médio, nove (09) celetistas de nível superior; um (01) somente comissionado de nível fundamental, cinco (05) somente comissionado de nível médio, (08) somente comissionado de nível superior; um (01) com outros vínculos de nível fundamental, dois (02) com outros vínculos de nível médio, dois (02) com outros vínculos de nível superior, o quadro ficaria da seguinte forma:

Tipo de Vínculo por formação	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Estatutários	_ _ _0_ 4_	_ _ _0_ 7_	_ _ _1_ 0_	_ _ _2_ 1_
Celetistas	_ _ _0_ 3_	_ _ _0_ 6_	_ _ _0_ 9_	_ _ _1_ 8_
Somente Comissionados	_ _ _0_ 1_	_ _ _0_ 5_	_ _ _0_ 8_	_ _ _1_ 4_
Outros Vínculos	_ _ _0_ 1_	_ _ _0_ 2_	_ _ _0_ 2_	_ _ _0_ 5_

49. O município realizou concurso público para contratação de trabalhadores (nível superior ou médio) para a Secretaria Municipal de Assistência Social nos três últimos anos (2008, 2009 ou 2010)? (NÃO admite múltipla marcação)

Informar se nos anos de 2008, 2009 ou 2010 houve concurso público no município/DF para contratação de trabalhadores para Secretaria Municipal/ ou do DF de Assistência Social ou para o órgão gestor da assistência social. Considerar os editais publicados e/ou concursos com resultados homologados no período indicado. Essa questão não admite mais de uma marcação, tendo em vista que há opção de resposta que cruza as opções existentes.

Sim, para trabalhadores de Nível Superior.

Indicar esta opção caso o(s) concurso(s) realizados no período de 2008 a 2010 tenha(m) previsto o preenchimento de vagas EXCLUSIVAMENTE para o cargo de nível superior.

Sim, para trabalhadores de Nível Médio.

Indicar esta opção caso o(s) concurso(s) realizados no período de 2008 a 2010 tenha(m) previsto o preenchimento de vagas EXCLUSIVAMENTE para cargo de nível médio.

Sim, para trabalhadores de Nível Médio e de Nível Superior.

Indicar esta opção caso o(s) concurso(s) realizados no período de 2008 a 2010 tenha(m) previsto o preenchimento de vagas para cargos de nível médio e nível superior.

Não realizou (*pule para a questão 51*).

Indicar esta opção caso não tenha sido realizado concurso público para preenchimento de cargos de nível médio e/ou superior para o órgão gestor da Assistência Social no período de 2008 a 2010.

50. Caso sim, quantos profissionais foram contratados neste(s) concurso(s)?

Caso tenha sido realizado concurso público para provimento de cargos no órgão gestor da Assistência Social do município/DF, no período de 2008 a 2010, para cargo de nível superior e/ou médio, indicar a quantidade total de trabalhadores, por escolaridade, que foram nomeados e tomaram posse nesse período, como consequência do(s) concurso(s) realizado(s).

Quantidade de Nível Superior.

Indicar o número total de trabalhadores de nível superior que foram nomeados e tomaram posse em consequência de concurso público realizado no período de 2008 a 2010, para trabalhar no órgão gestor da Assistência Social municipal/DF.

Quantidade de Nível Médio.

Indicar o número total de trabalhadores de nível médio que foram nomeados e tomaram posse em consequência de concurso público realizado no período de 2008 a 2010, para trabalhar no órgão gestor da Assistência Social municipal/DF.

51. Nos últimos dois anos (2009 e 2010) os trabalhadores da Assistência Social tiveram acesso a cursos presenciais de capacitação? (admite múltipla marcação)

Entende-se por capacitação as atividades que visam a aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e formas de comportamento exigidos para o exercício das funções próprias de uma profissão ou grupo de profissões.

Informar se nos anos de 2009 e/ou 2010 os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tiveram acesso a curso(s) de capacitação presencial e indicar qual ente federativo promoveu o curso. A pergunta admite mais de uma marcação, tendo em vista que a possibilidade de realização de mais de um curso de capacitação nesse período, promovido por mais de um ente federado.

Considere para a resposta, os trabalhadores do SUAS, ou seja, os trabalhadores da gestão do SUAS, os trabalhadores dos serviços socioassistenciais, trabalhadores dos CRAS, CREAS e demais unidades estatais e não-estatais.

Sim, realizado/promovido pelo município/DF.

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tenham sido capacitados presencialmente por curso promovido com recursos financeiros, apoio e iniciativa da gestão do município/DF.

Sim, realizado/promovido pelo gestor estadual.

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tenham sido capacitados presencialmente por curso promovido com recursos financeiros, apoio e iniciativa da gestão estadual.

Sim, realizado/promovido pelo gestor federal (MDS).

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tenham sido capacitados presencialmente por curso promovido com recursos financeiros, apoio e iniciativa da gestão federal (MDS).

Não (pule para a questão 53).

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF não tenham recebido capacitação presencial de nenhuma esfera governamental no período de 2009 a 2010.

52. Qual o número aproximado de trabalhadores capacitados nos cursos presenciais? |_|_|_|_|_|_|_|_|

Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, informe quantos trabalhadores da Assistência Social do município/DF foram capacitados em curso(s) presenciais.

Atenção: Se o mesmo trabalhador foi capacitado em mais de um curso, por exemplo, participou de capacitação promovida pelo município e de capacitação promovida pelo estado, contá-lo apenas como um (01) trabalhador, não somando, dessa forma, os públicos das capacitações, mas identificando quantos trabalhadores passaram por cursos de capacitação.

Por exemplo:

Curso de capacitação promovido pelo município = 50 trabalhadores capacitados

Curso de capacitação promovido pelo estado = 30 trabalhadores capacitados

Nesse caso é preciso identificar quantos trabalhadores participaram dos dois processos de capacitação. Caso todos os 30 trabalhadores que foram capacitados pelo estado tenham sido capacitados também pelo município no curso que ofereceu 50 vagas, considere que são 50 trabalhadores capacitados, tendo em vista que o segundo curso não ofereceu capacitação para trabalhador que não havia sido capacitado.

53. Nos últimos dois anos (2009 e 2010) os trabalhadores da Assistência Social tiveram acesso a cursos à distância de capacitação? (admita múltipla marcação)

Educação a distância é o processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente.

Informar se nos anos de 2009 e/ou 2010 os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tiveram acesso a curso(s) de capacitação à distância e indicar qual ente federativo promoveu o curso. A pergunta admite mais de uma marcação, tendo em vista a possibilidade de realização de mais de um curso de capacitação nesse período, promovido por mais de um ente federado.

Considere para a resposta, os trabalhadores do SUAS, ou seja, os trabalhadores da gestão do SUAS, os trabalhadores dos serviços socioassistenciais, trabalhadores dos CRAS, CREAS e demais unidades estatais e não-estatais.

Sim, realizado/promovido pelo município/DF.

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tenham sido capacitados à distância por curso promovido com recursos financeiros, apoio e iniciativa do município/DF.

Sim, realizado/promovido pelo gestor estadual.

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tenham sido capacitados à distância por curso promovido com recursos financeiros, apoio e iniciativa do gestor estadual.

Sim, realizado/promovido pelo gestor federal (MDS).

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF tenham sido capacitados à distância por curso promovido com recursos financeiros, apoio e iniciativa da gestão federal (MDS).

Não (pule para a questão 55).

Indique esta opção caso os trabalhadores da Assistência Social do município/DF não tenham recebido capacitação à distância de nenhuma esfera governamental no período de 2009 a 2010.

54. Qual o número aproximado de trabalhadores capacitados nos cursos à distância?

Em caso de resposta positiva a pergunta anterior, informe quantos trabalhadores da Assistência Social do município/DF foram capacitados em curso(s) à distância.

Atenção: Se o mesmo trabalhador foi capacitado em mais de um curso, por exemplo, participou de capacitação promovida pelo município e de capacitação promovida pelo estado, contá-lo apenas como um (01) trabalhador, não somando, dessa forma, os públicos das capacitações, mas identificando quantos trabalhadores passaram por cursos de capacitação.

Por exemplo:

Curso de capacitação promovido pelo município = 50 trabalhadores capacitados

Curso de capacitação promovido pelo estado = 30 trabalhadores capacitados

Nesse caso é preciso identificar quantos trabalhadores participaram dos dois processos de capacitação. Caso todos os 30 trabalhadores que foram capacitados pelo estado tenham sido capacitados também pelo município no curso que ofereceu 50 vagas, considere que são 50 trabalhadores capacitados, tendo em vista que o segundo curso não ofereceu capacitação a trabalhador que não havia sido capacitado.

BLOCO 6 – GESTÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

55. Que serviços de proteção social básica são ofertados pelo município?

Indique quais serviços, programas e projetos de proteção social básica o município oferta conforme a descrição abaixo, elaborada com base na Resolução CNAS N.º 109 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Posteriormente, indique a unidade em que o serviço, programa ou projeto é desenvolvido. A Tipificação pode ser obtida por meio do seguinte link: <http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-no109-2009-tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais>.

Observando, quanto aos serviços, programas e projetos, que:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo CRAS, independentemente da fonte de financiamento. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Serviço de Convivência para crianças de 0 a 6 anos

É a oferta de ações continuadas de caráter complementar à proteção às famílias, devendo prever atividades conjuntas com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco social. Contribui no cuidado das crianças pequenas e crianças com deficiência trabalhando suas potencialidades e prevenindo situações de risco como negligência, abandono, violência doméstica e trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

É a oferta de atividades continuadas com foco na constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS

Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17

É a oferta de atividades de convivência complementar a proteção social básica à família, que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O público-alvo constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos

serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os jovens são organizados em grupos, denominados coletivos, acompanhados por um orientador social e supervisionado por um profissional de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

Serviço de Convivência para idosos

É a oferta de atividades continuadas com foco no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem realizar atividades conjuntas entre idosos, suas famílias e profissionais com foco na troca de informações sobre questões relativas ao envelhecimento e com ações que valorizem as experiências dos idosos e familiares estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir, bem como a participação social destes usuários. As unidades de prestação deste serviço são: o CRAS ou Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

É a oferta de atendimento as pessoas com deficiência ou idosas objetivando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. A unidade de prestação deste serviço é o Domicílio do Usuário.

Programas ou Projetos de Capacitação e Inclusão Produtiva

É a oferta de atividades que visam fundamentalmente à inserção e a progressão no mundo do trabalho, de modo a enfrentar as situações de pobreza. Mobilizam capacidades sociais e produtivas das comunidades, por meio de serviços e projetos integrados de educação sócio-profissional, cidadã e ético-política e investimentos em capital, para possibilitar o acesso aos meios de produção e a assistência técnica. Fortalecem ou promovem formas de organização e iniciativas de produção no território, garantindo novos meios e capacidades coletivas de produção e gestão.

Programas ou Projetos de Inclusão Digital

É a oferta de atividades ligadas ao uso de computadores e da internet, cursos de informática, entre outros, para as famílias e indivíduos, com o objetivo de ampliar a cidadania, combater a pobreza, inserir a população na sociedade da informação e fortalecer o desenvolvimento local, por meio do uso da tecnologia da informação;

56. Que serviços de proteção social especial de média complexidade são ofertados pelo município?

Indique quais serviços de proteção social especial de média complexidade o município oferta conforme a descrição abaixo, elaborada com base na Resolução CNAS N.º 109 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Posteriormente, indique a unidade em que o serviço é desenvolvido.

Observando, quanto aos serviços, que:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)

O PAEFI é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo CREAS. O PAEFI oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da

orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Ofertado nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua este serviço dedica-se a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O atendimento volta-se à análise das fragilidades dos usuários, acompanhamento individual e grupal e encaminhamentos a rede socioassistencial e das demais políticas públicas, tendo em vista a inclusão em uma rede de proteção social. Essa atenção ofertada deve contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.

Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe deverá estar pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando estes no exercício da função. É possível realizar o atendimento no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias das pessoas com deficiência e dos idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço pode ser ofertado em centros-dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) ou unidade a ele referenciada e as ações devem possibilitar ainda a ampliação das redes sociais de apoio e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, quando for o caso.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude. O serviço tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Esse Serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. É importante ressaltar que os direitos e obrigações dos jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas para o cumprimento da medida.

Serviço Especializado em Abordagem Social

É um serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover o acesso do indivíduo ou família à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Pode ser ofertado tanto no Creas como em unidade específica a ele referenciada. Unidade que presta este serviço: CREAS ou Unidade Específica referenciada ao CREAS.

57. Que serviços de proteção social especial de alta complexidade são ofertados pelo município?

Indique quais modalidades de serviços de proteção social especial de alta complexidade o município oferta conforme a descrição abaixo, elaborada com base na Resolução CNAS N.º 109 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Posteriormente, indique em que tipo de unidade o serviço é desenvolvido.

Observando, quanto aos serviços, que:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

É a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados as crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (criança e adolescente)

Serviço que organiza o amparo de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras. O acompanhamento da equipe deve abranger a criança e/ou adolescente acolhido e também sua família de origem, com vistas à reintegração familiar.

Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens (maiores de 18 anos)

O Serviço trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento apóia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

É a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos

O Serviço trabalha através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de idosos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento apóia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência

É a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a mulheres em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência

É a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a jovens e adultos com deficiência, maiores de 18 anos, em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias

É a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a adultos e famílias em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Serviço de Acolhimento Institucional para adultos em processo de saída das ruas

É a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados aos adultos em processo de saída das ruas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. Devem funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

Assegura apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Oferece atendimento a famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc. Atende famílias que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais e se encontram temporária ou definitivamente desabrigadas. Também são atendidos indivíduos de áreas consideradas de risco, em ações de prevenção ou por determinação do Poder Judiciário. Neste serviço, as famílias são encaminhadas aos abrigos através de notificação de órgãos da administração pública municipal, Defesa Civil, ou caso os profissionais da assistência social identifiquem a presença dessas pessoas nas ruas.

58. O órgão gestor acompanha ou fiscaliza a execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelas Entidades conveniadas

Indique os aspectos do acompanhamento ou fiscalização dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades, caso estes ocorram.

Não se aplica. Não há convênio com entidades.

Marque esta opção para os casos em que a Secretaria de Assistência do Município/DF não realize convênio (transferências voluntárias) com entidades que ofertem serviços socioassistenciais.

Não realiza acompanhamento.

Marque esta opção nos casos em que o órgão gestor realiza convênio (transferência voluntária) com Entidades, porém não realiza o acompanhamento ou fiscalização da execução dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades conveniadas.

Sim, no que se refere à correta aplicação dos recursos.

Marque esta opção se o órgão gestor acompanhar ou fiscalizar periodicamente a execução dos recursos transferidos às Entidades conveniadas que ofertam serviços socioassistenciais.

Sim, no que se refere à quantidade dos serviços prestados.

Marque esta opção para os casos em que o órgão gestor acompanha ou fiscaliza periodicamente, segundo critérios previamente estabelecidos nos instrumentos dos convênios celebrados, a quantidade executada nos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades.

Sim, no que se refere à qualidade dos serviços prestados.

Marque esta opção para os casos em que o órgão gestor acompanha ou fiscaliza periodicamente a qualidade da execução dos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades, segundo critérios instituídos nos instrumentos dos convênios celebrados e/ou conforme os padrões dos serviços socioassistenciais estabelecidos nas normas municipais, estaduais e/ou federais.

Sim, no que se refere à gratuidade dos serviços prestados.

Marque esta opção se o órgão gestor acompanha ou fiscaliza periodicamente o acesso e a prestação dos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades, independente de contraprestação do usuário, pautando-se pela gratuidade dos serviços.

59. Especifique as ações relativas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) que são desenvolvidas pela Assistência Social no município:

Segundo a LOAS, artigo 20, o benefício de prestação continuada (BPC) é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, é um benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pago pelo Governo Federal, cuja a operacionalização do reconhecimento do direito é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e assegurado por lei.

QUEM TEM DIREITO AO BPC:

- **Pessoa Idosa - IDOSO:** deverá comprovar que possui 65 anos de idade ou mais, que não recebe nenhum benefício previdenciário, ou de outro regime de previdência e que a renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

- **Pessoa com Deficiência - PcD:** deverá comprovar que a renda mensal do grupo familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo, deverá também ser avaliado se a sua deficiência o incapacita para a vida independente e para o trabalho, e esta avaliação é realizada pelo Serviço Social e pela Perícia Médica do INSS.

Indique quais ações o órgão gestor da Assistência Social desenvolve em relação ao BPC.

Encaminhar possíveis beneficiários ao INSS.

Marque esta opção para os casos em que haja no município serviços socioassistenciais que encaminhem e acompanhem possíveis beneficiários do BPC para as agências do INSS.

Inserir os beneficiários nos serviços socioassistenciais.

Marque esta opção para os casos em que os beneficiários do BPC são frequentemente identificados e a eles possibilitados a inserção nas ações desenvolvidas na rede socioassistencial pública e privada.

Orientar a população beneficiária sobre seus direitos e procedimentos para acesso.

Marque esta opção para os casos em que a Secretaria de Assistência do município/DF desenvolva ações permanentes no âmbito dos serviços socioassistenciais que divulgue o BPC como direito do cidadão, conforme prevê a Lei 8.724 (LOAS), e oriente o público em potencial e a população beneficiária sobre os critérios e procedimentos para acesso ao BPC.

Realizar estudos sobre as condições de vulnerabilidade das famílias com idosos e pessoas com deficiência.

Marque esta opção para os casos em que o órgão gestor da assistência social do município/DF realiza estudos e/ou pesquisas que buscam conhecer as situações de vulnerabilidade e risco social das famílias de pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Acompanhar o processo de concessão do BPC.

Marque esta opção se o órgão gestor da assistência social orienta permanentemente a coordenação e equipes dos serviços socioassistenciais a realizar o acompanhamento continuado dos usuários em processo de concessão do BPC.

Realizar o cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico.

Marque esta opção se o órgão gestor da assistência social orienta permanentemente a coordenação e equipes dos serviços socioassistenciais a realizar o cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico.

Distribuir aos CRAS e CREAS do município listas, territorializadas, das famílias com beneficiários do BPC.

Marque esta opção se o órgão gestor da assistência social sistematiza e encaminha periodicamente aos serviços socioassistenciais listas territorializadas das famílias que possuem beneficiários do BPC.

Articular com outros setores a inserção dos beneficiários nas diversas políticas sociais.

Marque esta opção se há no âmbito da gestão dos serviços socioassistenciais articulação com as demais políticas sociais para atendimento dos beneficiários do BPC.

60. O órgão gestor da Assistência Social concede benefícios eventuais?

Indique se há provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do SUAS.

Sim, centralizado na sede do órgão gestor.

Indique esta opção para o caso em que os benefícios eventuais sejam ofertados na sede do órgão gestor da assistência social.

Sim, descentralizado nas unidades da rede socioassistencial.

Indique esta opção para o caso em que os benefícios eventuais sejam ofertados em unidades que executam serviços socioassistenciais (rede pública e/ou privada).

Sim, na sede do órgão gestor e nas unidades da rede socioassistencial.

Indique esta opção para o caso em que os benefícios eventuais sejam ofertados na sede do órgão gestor da assistência social e, também, em unidades que executam serviços socioassistenciais.

Não

Indique esta opção para os casos em que os benefícios eventuais não sejam ofertados no âmbito do órgão gestor da assistência social.

Identificação do agente municipal ou do Distrito Federal responsável pelas informações declaradas no formulário:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do agente municipal ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função: exemplo: Secretário Municipal de Assistência Social ou DF; Diretor/coordenador na Secretaria de Assistência do município ou DF.

Caso não seja o Secretário Municipal de Assistência Social a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele designada.

Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.